

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	1
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	6
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	17
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

1 - PORTARIA Nº 3.527, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui o incidente de uniformização de entendimento no âmbito do julgamento de autos de infração em segunda instância em trâmite na ASJIN.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, incisos I e III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO o sistema positivista adotado pelo ordenamento jurídico brasileiro;

CONSIDERANDO o direito comparado dos incidentes de uniformização de jurisprudência dos tribunais pátrios;

CONSIDERANDO os princípios da motivação em seu aspecto substantivo, segurança jurídica, legalidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a complexidade das matérias regulatórias tratadas por esta Agência;

CONSIDERANDO o Projeto Prioritário de padronização de julgamento de autos de infração e necessidade de uniformização de entendimentos de forma coordenada entre as áreas de fiscalização e julgamento; e

CONSIDERANDO a criação do Comitê de Instâncias Julgadoras pela Portaria ANAC nº 652, de 21 de março de 2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00058.510826/2016-92, resolve:

Art. 1º Instituir o incidente de uniformização de entendimento no âmbito do julgamento de autos de infração em segunda instância em trâmite na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN.

Art. 2º O incidente pode ser utilizado quando identificada divergência de entendimento a respeito da matéria em julgamento.

Art. 3º Considerar-se-á divergência aquela dissonante de entendimento registrado em ato administrativo.

Art. 4º Identificada a dissidência, o membro julgador deverá suspender o julgamento do caso, retirando o processo de pauta de julgamento, considerada a pertinência do caso.

Parágrafo único. A suspensão do julgamento e a instituição do incidente dar-se-á por meio de despacho que integrará os autos do processo.

Art. 5º Suspenso o julgamento, deverá ser elaborado incidente de uniformização de entendimento a ser submetido ao Chefe da ASJIN para providências de uniformização.

Parágrafo único. O incidente de uniformização será considerado peça essencial ao deslinde do processo, impulsionando-o de forma substancial à solução da questão jurídico-regulatória ali presente, com vias de produzir decisão de relevância absoluta para o processo.

Art. 6º O incidente de uniformização de entendimento deve ser formalizado por meio de nota técnica específica.

§ 1º Caso recaia acerca de interpretação específica de norma material, deverá ser apontado o dispositivo e o enquadramento específico.

§ 2º A nota técnica deve ser identificada pelo nome de “incidente de uniformização de entendimento” e passará a integrar os autos do processo.

Art. 7º Devem compor a estrutura do incidente de uniformização de entendimento:

I - breve histórico da divergência, elencando, sempre que possível, processos que serviram de referência para o levantamento da discussão;

II - arrazoado expondo em detalhes o fundamento da opinião apresentada, razões da dissidência e motivos, elencando os entendimentos divergentes de forma expressa;

III - elementos jurisprudenciais, regulatórios e doutrinários suficientes e necessários para corroborar a opinião apresentada;

IV - o registro de que a divergência pode implicar alteração de entendimento já exarado pela ASJIN, se for o caso;

V - os possíveis impactos positivos e negativos, ganhos e perdas em potencial com a alteração;

VI - os potenciais impactos da solução da dissidência; e

VII - o ato administrativo que serviu de base para abertura da divergência, podendo ser, mas não limitado a:

a) enunciado;

b) voto-vista;

c) capitulação;

d) enquadramento específico;

e) julgamento por maioria.

Art. 8º O Chefe da ASJIN, ao receber o incidente, poderá:

I - determinar a suspensão da análise de casos que possam ser impactados pela decisão do incidente;

II - determinar que processos idênticos em trâmite no setor sejam apensados ao processo no qual o incidente foi aberto, de forma a garantir o tratamento uniforme dos casos, nos termos do art. 50, §2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

III - designar membro julgador para se manifestar a respeito da matéria dissidente em manifestação, seguindo os moldes da peça inaugural do incidente de uniformização, a fim de trazer elementos de contraponto para questão (dissidência oposta); ou

IV - decidir monocraticamente a respeito da dissidência, em nota técnica fundamentada, findando o incidente naquele ato e procedendo à devolução da matéria para julgamento.

§ 1º O Chefe da ASJIN, quando identificar questão acerca da qual já tenha havido uniformização de entendimento, poderá determinar a aplicação sumária do entendimento objeto de uniformização pretérito.

§ 2º Caso julgue pertinente e considerando a relevância da dissidência, o Chefe da ASJIN poderá encaminhar, por meio de nota técnica, a dissidência a outras instâncias administrativas para contribuições e análise, com vistas à solução da divergência e uniformização do entendimento.

§ 3º O encaminhamento a outra instância administrativa seguirá hierarquia organizacional interna, passando pelas instâncias que o Chefe da ASJIN julgar pertinente e, em último grau, à Diretoria.

§ 4º O incidente de divergência, quando encaminhado a outras instâncias administrativas, deverá ser tratado por meio de arrazoadado que analise e registre expressamente o entendimento a ser utilizado no caso.

Art. 9º Solucionada a dissidência, a decisão porá fim ao incidente no caso específico e, eventualmente, de forma motivada, nos casos que lhe foram apensados.

Art. 10º Se a decisão do incidente de uniformização for dada por unanimidade ou por maioria absoluta no âmbito da Diretoria, ela poderá ser tomada como vinculante, se assim expreso, respeitado o direito adquirido e atos jurídicos perfeitos dos entes regulados, surtindo efeitos nunctivos a partir da data da decisão.

Parágrafo único. Entendimentos administrativos prévios não serão considerados como direito adquirido do regulado, exceto se encontrarem respaldo em súmula de Tribunal Superior.

Art. 11º Na hipótese de decisão vinculante da Diretoria, a ASJIN, em coordenação com as demais Unidades da ANAC, providenciará a divulgação da decisão e capacitação das unidades internas.

Art. 12º Concluído o incidente de uniformização de entendimento, retornarão os autos à origem para prosseguimento, considerada a decisão de solução da dissidência, inclusive podendo ela ser adotada na íntegra para fundamentar a decisão do caso em concreto.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

2 - PORTARIA Nº 3.530, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui a coordenação das Turmas de Julgamento no âmbito da ASJIN.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, incisos I e III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO a reestruturação das rotinas de trabalho no setor;

CONSIDERANDO a necessidade de um assessoramento direto ao gestor máximo da UORG;

CONSIDERANDO a necessidade de especialização e difusão dos conhecimentos técnicos inerentes às atividades de julgamento;

CONSIDERANDO o Projeto Prioritário de Padronização de Julgamento de Autos de Infração e a necessidade de uniformização de entendimentos de forma coordenada, otimizando rotinas de trabalho e entendimentos; e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 00058.510826/2016-92, resolve:

Art. 1º Instituir a coordenação centralizada dos trabalhos das turmas de julgamento da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN.

Art. 2º Ficam delegadas ao Presidente da Turma Recursal de Brasília (DF) as atividades de coordenação de julgamento das turmas recursais da ASJIN.

Art. 3º Compete ao coordenador das atividades de julgamento, seguindo as diretrizes do Chefe da ASJIN:

I - identificar temas conflituosos e dar suporte de assessoria direta nos assuntos relativos aos processos administrativos sancionadores;

II - solicitar informações específicas e histórico de decisões de julgamento;

III - identificar e encaminhar para tratamento questões pendentes de padronização de entendimento;

IV - criar, padronizar e primar pela utilização de documentos e modelos relativos às atividades de julgamento;

V - coordenar a elaboração de teses padrão; e

VI - identificar eventuais necessidades de revisão de entendimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 3.532, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

Delega competência a servidor da Superintendência de Administração e Finanças.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, resolvem:

Art. 1º Delegar competência ao servidor EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS, matrícula SIAPE nº 1586896, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Recife/PE, para exercer as seguintes atividades, quando solicitadas pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

I - realizar estudos, avaliações e emissão de parecer quanto a assuntos relacionados às atividades da SIA; e

II - representar a SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 3.524, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBHA 65.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00066.506321/2016-24, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBHA 65, referente ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 65 (RBHA 65).

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à RBHA 65 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbha>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

2 - PORTARIA Nº 3.557, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara proficiência de Pessoal Técnico de AIR de acordo com a módulo de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista que o Programa Específico de Capacitação AIR do Programa Permanente de Capacitação da ANAC orienta quanto à formação modular na trilha de aprendizagem Auditor e Servidor Designado para Fiscalização – Aeronavegabilidade, e considerando o que consta do processo nº 00066.506633/2016-38, resolve:

Art. 1º Declarar a proficiência do seguinte servidor, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

SIAPE	Servidor	Proficiência em	A contar de
1586956	EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auditoria em Organização de Manutenção RBAC 145	01/11/2016

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 3.480, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.044756/2016-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 20/ANAC/2016, firmado com a sociedade empresária BORTOLAI LIVROS LTDA. - EPP, CNPJ n° 09.096.717/0003-15, cujo objeto consiste na contratação de serviços de fornecimento, de forma parcelada, de publicações nacionais:

I - LUIZ PAULO BELTRÃO FREDERICO, matrícula SIAPE n° 1580762, contato telefônico n° (21) 3501-5753, na qualidade de Gestor titular; e

II - DEISE RODRIGUES SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE n° 1585860, contato telefônico n° (21) 3501-5498, na qualidade de Gestor substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA N° 3.481, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo n° 00058.044756/2016-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 21/ANAC/2016, firmado com a sociedade empresária EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA., CNPJ n° 91.479.360/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de fornecimento de forma parcelada, de publicações internacionais.

I - LUIZ PAULO BELTRÃO FREDERICO, matrícula SIAPE n° 1580762, contato telefônico n° (21) 3501-5753, na qualidade de Gestor Titular; e

II - DEISE RODRIGUES SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE n° 1585860, contato telefônico n° (21) 3501-5498, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 3.511, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.504129/2016-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 026/ANAC/2016, firmado com a sociedade empresária CAE-LIDER TRAINING DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 13.558.731/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de treinamento de pilotos para a aeronave tipo do helicóptero SK76C++, nas modalidades treinamento de solo e treinamento de voo (em dispositivos de treinamento para simulação de voo – FSTD), para 02 (dois) servidores detentores de licença de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), envolvidos nas atividades inerentes às Operações de Voo desta Agência Reguladora:

I - DANUZA SANT'ANNA MARINO, matrícula SIAPE nº 1652592, contato telefônico nº (61) 3314-4853, na qualidade de Gestor Titular; e

II - RAFHAEL CAMPOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2189195, contato telefônico nº (61) 3314-4864, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 3.551, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.058135/2015-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/ANAC/2016-RRSP, firmado com a sociedade empresária SAMHI – SANEAMENTO MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.206.234/0001-88, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com

fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo/SP:

I - FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, contato telefônico nº (11) 3636-8763, na qualidade de Gestor Titular; e

II - BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 3.574, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 00068.003022/2014-51, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/ANAC/2014-RRSP, firmado com a sociedade empresária MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 87.134.086/0001-23, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e monitoramento do sistema de alarme nas dependências do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre:

I - ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1536906, contato telefônico nº (51) 3302-7871, na qualidade de Gestor Titular; e

II - VOLNEI CORBELLINI, matrícula SIAPE nº 1649347, contato telefônico nº (51) 3302-7858, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 230/SAF, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 5, de 30 de janeiro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 3.588, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Contador Responsável.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso III, c/c art. 42, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.511466/2016-46, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Contadores Responsáveis da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - ALYSSON CRISTIANO DINIZ, matrícula SIAPE nº 1580239, na qualidade de titular;

II - MILENA MOURA DA COSTA MELO, matrícula SIAPE nº 1613662, na qualidade de substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.459/SAF, de 16 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10 nº 38, de 18 de setembro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 3.593, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.000577/2016-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 11/2016, referente ao Pregão nº 21/2016, firmada com a sociedade empresária GOIASMASTER COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 10.444.444/0001-70, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de bens permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos para escritório e equipamentos de refrigeração:

I - PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1580440, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, contato telefônico nº (61) 3314-4522, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA Nº 3.594, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.000577/2016-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 11/2016, referente ao Pregão nº 21/2016, firmada com a sociedade empresária MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 09.208.840/0001-19, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de bens permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos para escritório e equipamentos de refrigeração:

I - PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1580440, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, contato telefônico nº (61) 3314-4522, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 3.595, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.000577/2016-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 11/2016, referente ao Pregão nº 21/2016, firmada com a sociedade empresária BR&SP COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 19.860.197/0001-67, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de bens permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos para escritório e equipamentos de refrigeração:

I - PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1580440, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, contato telefônico nº (61) 3314-4522, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

10 - PORTARIA Nº 3.596, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.000577/2016-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 11/2016, referente ao Pregão nº 21/2016, firmada com a sociedade empresária ADBEL P. DOS SANTOS, CNPJ nº 20.266.882/0001-49, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de bens permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos para escritório e equipamentos de refrigeração:

I - PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1580440, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, contato telefônico nº (61) 3314-4522, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

11 - PORTARIA Nº 3.597, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.000577/2016-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 11/2016, referente ao Pregão nº 21/2016, firmada com a sociedade empresária TRITURARE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.010.196/0001-20, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de bens permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos para escritório e equipamentos de refrigeração:

I - PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1580440, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, contato telefônico nº (61) 3314-4522, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

12 - PORTARIA Nº 3.599, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.000577/2016-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 11/2016, referente ao Pregão nº 21/2016, firmada com a sociedade empresária a JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 10.190.265/0001-53, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de bens permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos para escritório e equipamentos de refrigeração:

I - PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1580440, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, contato telefônico nº (61) 3314-4522, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

13 - PORTARIA Nº 3.600, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.000577/2016-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 11/2016, referente ao Pregão nº 21/2016, firmada com a sociedade empresária VIPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ nº 15.387.684/0001-15, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de bens permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos para escritório e equipamentos de refrigeração:

I - PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1580440, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, contato telefônico nº (61) 3314-4522, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

14 - PORTARIA Nº 3.602, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gestor de Termo de Acordo.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.064957/2016-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Acordo nº 02/ANAC/2016, firmado com a sociedade empresária ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 11.165.556/0001-54, que tem por objeto a disponibilização de plano de benefícios de assistência odontológica suplementar aos servidores ativos e inativos, dependentes e beneficiários de pensão da Agência Nacional de Aviação Civil em Brasília (DF):

I - ROGÉRIO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1809968, contato telefônico nº (61) 3314-4704, na qualidade de Gestor Titular; e

II - ALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1040774, contato telefônico nº (21) 3314-4133, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

15 - PORTARIA Nº 3.604, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gestor de Termo de Acordo.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.064957/2016-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Acordo nº 01/ANAC/2016, firmado com a sociedade empresária ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE S.A., CNPJ nº 08.407.581/0001-92, que tem por objeto a disponibilização de plano de benefícios de assistência odontológica suplementar aos servidores ativos e inativos, dependentes e beneficiários de pensão da Agência Nacional de Aviação Civil em Brasília (DF):

I - ROGÉRIO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1809968, contato telefônico nº (61) 3314-4704, na qualidade de Gestor Titular; e

II - ALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1040774, contato telefônico nº (21) 3314-4133, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - APOSTILA Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, combinados com o disposto na Lei nº 9.850, de 1999 e Decreto nº 699, de 1992, e considerando o que consta do Processo nº 00058.510362/2016-14, resolve,

Art. 1º APOSTILAR o seguinte Cargo Comissionado da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP:

I - O Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, ocupado pela servidora MARILIA NUNES FERNANDES, a que se refere a Portaria nº 326, de 6 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2015, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Gestão do Conhecimento, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Agência, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.483, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00067.000833/2016-71, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor JOÃO DA CRUZ BARBOSA NETO, matrícula SIAPE nº 0207046, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente ao plano especial de cargos desta Agência, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 13 de junho de 2016, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.558, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Abono de Permanência.

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo Nº 00065.132060/2014-40, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor CARLOS MONTINO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1650796, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Nível Superior, Classe B, Padrão IV, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 24 de novembro de 2014, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3.559, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria Nº 2.983, de 9 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.065961/2015-99, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria Nº 2983, de 9 de novembro de 2015, publicada no BPS nº 46, de 13 de novembro de 2015, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO PAES DO RÊGO BARROS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478673, licença capacitação nos períodos de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015, de 9 de junho a 8 de julho de 2016 e de 2 a 31 de janeiro de 2017."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3.568, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.500049/2016-78, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, a servidora THAIS DEL FIACO MALVA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1700417, lotada na Superintendência de Administração e Finanças - SAF e em exercício na Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG, para ser lotada na Superintendência de Ação Fiscal- SFI e ter exercício na Gerência Técnica de Assessoramento - GTAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 3.572, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Conceder licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.077510/2016-85, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1581725, no período de 22 de maio a 19 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 2 de outubro de 2007 a 1º de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 3.580, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Conceder licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.506654/2016-52, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor VINÍCIUS PALHARES DE CARVALHO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1764488, licença capacitação no período de 2 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 4 de março de 2010 a 4 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 3.581, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Abono de Permanência.

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo Nº 00066.030070/2016-01, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora RAQUEL FERNANDA VIEIRA STELLA, Matrícula SIAPE nº 1585300, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Nível Superior, Classe B, Padrão IV, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "a", c/c § 19, da Constituição Federal de 1988, a contar de 5 de janeiro de 2015, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 3.582, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Conceder licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.506654/2016-52, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora VIVIAN BORGES FERREIRA DE CARVALHO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1763390, licença capacitação no período de 2 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2010 a 2 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 3.585, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Conceder licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.505279/2016-23, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ERICA CHULVIS DO VAL FERREIRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1525365, licença capacitação no período de 24 de abril de 2017 a 21 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 3 de setembro de 2007 a 2 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 3.586, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Conceder licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.506654/2016-52, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora KARINA CAZÉ TEIXEIRA LIMA, Técnica em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1584138, licença capacitação no período de 18 de setembro a 16 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 8 de novembro de 2007 a 7 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

12 - PORTARIA Nº 3.587, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Conceder licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.072808/2016-07, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA PAULA BOECHAT BORGES DE MACEDO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650881, licença capacitação nos períodos de 3 de julho a 1 de agosto de 2017, de 2 a 31 de outubro de 2017, e de 2 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

13 - PORTARIA Nº 3.589, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Conceder licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.506654/2016-52, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor HUMBERTO ILO MOREIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1582078, licença capacitação no período de 21 de agosto de 2017 a 18 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2007 a 19 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

14 - PORTARIA Nº 3.603, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.032485/2016-11, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES LOPES, Matrícula SIAPE nº 0214159, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente ao plano especial de cargos desta Agência, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a contar de 25 de março de 2016, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

15 - PORTARIA Nº 3.609, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.027191/2016-78, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora MARIA CELIA MACIEL DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 0213846, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente ao plano especial de cargos desta Agência, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 29 de outubro de 2015, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

16 - PORTARIA Nº 3.611, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Abono de Permanência

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.021305/2016-66, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO VILLARON, Matrícula SIAPE nº 0193526, ocupante do cargo de Tecnologista, Nível Superior, Classe H, Padrão III, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a contar de 14 de maio de 2016, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

17 - PORTARIA Nº 3.519, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

Tornar público a relação de participantes de eventos internos.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 693/SGP, de 20 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.509184/2016-89, resolve:

Art. 1º Tornar público na forma dos Anexos I a XV desta Portaria, a relação de participantes dos eventos internos de capacitação abaixo relacionados:

- I - Oficina de risco da fauna e ruído em aeródromos (Anexo I);
- II - Curso Inicial OPS PEL (Anexo II);
- III - Formação de Brigadistas Voluntários (Anexo III);
- IV - Formação de Brigadistas Voluntários (Anexo IV);
- V - Seminário de Compartilhamento de Conhecimentos e Experiências na Engenharia de Certificação (CCEEC) (Anexo V);
- VI - Análise de Processos da GCEP - Inicial (Anexo VI);
- VII - Curso Básico de Perícia Médica na Aviação Civil (Anexo VII);
- VIII - Palestra Café com Segurança (Anexo VIII);
- IX - Palestra Café com Segurança (Anexo IX);
- X - Curso Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP (Anexo X);
- XI - Curso Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO (Anexo XI);
- XII - Workshop de Examinador Credenciado de Proficiência Linguística - Atualização (Anexo XII);
- XIII - Curso Introdução ao USOAP CMA da OACI (Anexo XIII);
- XIV - Seminário - PAPO ANACadêmico (Anexo XIV);
- XV - Palestra em Comemoração ao dia do Servidor Público 2016 (Anexo XV);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DOS SANTOS JANUÁRIO

(*) Anexo I ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica